**Proposta de Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 7337/2017**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 7337/2017.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 2º do Projeto de Lei nº 7337/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 2º Acrescenta o artigo 3º-B à Lei Municipal nº 5.584, de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 3º B O não cumprimento do disposto no artigo 3º-A desta Lei sujeita ao estabelecimento bancário ou instituição financeira, a multa aplicada pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O valor da multa instituída nesse artigo será fixado em regulamentação legal do Poder Executivo."'

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 11 de Julho de 2017.

|  |
| --- |
| Rafael Aboláfio |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

Trata-se de emenda modificativa ao artigo 2º do Projeto de Lei, uma vez que a previsão de penalidade (sanção/multa) é de competência do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 11 de Julho de 2017.

|  |
| --- |
| Rafael Aboláfio |
| VEREADOR |